



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024
CNPJ – 24.212.862/0001-46

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO N° 071/036-2021.

PROCESSO N° 071/036-2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de maio de 2021.

HORÁRIO: 08:00:00.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS – Sala do Setor de Licitações.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS** torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n°. 071/036-2021**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a **Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de tendas e carro de som para divulgação de anúncios, destinados às diversas secretarias deste município**, que será regido pelo decreto municipal 024/2007 e pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela **Lei Complementar n°. 027 de 16 de dezembro de 2009**, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e as disposições da Lei Geral n°. 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na sala de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Cidade Alta, telefone (38) 3824-1356, iniciando-se no dia **19 de MAIO DE 2021, às 08:00:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Obs.: Em virtude da necessidade de minimizar as possibilidades de contágio e propagação do NOVO CORONAVIRUS, a sessão de abertura e julgamento do presente certame, poderá ser realizada em Praça Pública, frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG. SERÁ EXIGIDA A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO. Contamos com a compreensão de todos.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

I - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de tendas e carro de som para divulgação de anúncios, destinados às diversas secretarias deste município**, conforme descrição do **Anexo I – Relação de Materiais deste Edital e Minuta de Contrato (Anexo II)**.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que se enquadrem na Lei Complementar nº 027 de 16 de dezembro de 2009 (lei municipal que dispõe sobre a instituição da lei geral municipal da microempresa e empresa de pequeno porte no município de Rio Pardo de Minas – MG, e dá outras providências), em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – A referida Lei Municipal afirma que do montante das licitações públicas realizadas anualmente, até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as aquisições deverão ser destinadas exclusivamente às MPE's.

2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

2.4. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 – Proposta
Pregão nº. 071/036--2021**

**Envelope nº. 2 – Habilitação
Pregão nº. 071/036-2021**

3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 - A Proposta deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão, em letra de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.1 – Será aceita a proposta comercial em impresso próprio da empresa licitante.

4.2 - Deverá estar consignado na proposta:

4.2.1 - a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

4.2.2 - indicação dos preços unitários e totais para cada item e preço global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

4.2.2.1 – Não será admitida atualização de valores ou pagamentos a maior sobre o valor da proposta vencedora, por conta da inclusão dos encargos previsto no item 4.2.2, após a adjudicação.

4.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1.1 - PESSOA JURÍDICA.

5.1.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1.2 - Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.3 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**conforme anexo III**) e declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual (**conforme anexo VII**), ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº.s 01 e 02.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

DESCRIÇÃO HABILITAÇÃO
➤ Comprovação de habilitação jurídica através da apresentação de um dos documentos a seguir: a) registro comercial, no caso de empresa individual; b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e) certificado da condição de micro empreendedor individual quando se tratar de micro empreendedor individual. Obs: NA HIPÓTESE DE UM DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS ACIMA TER SIDO APRESENTADO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, FICA A LICITANTE DESOBRIGADA DE APRESENTÁ-LO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO;
➤ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
➤ Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo Cartório Distribuidor competente da Comarca, sede da licitante;
➤ Prova de Regularidade FGTS;
➤ CND secretaria da Receita Federal inclui CND Certidão da Dívida Ativa da União;
➤ Certidão negativa de Débitos Estaduais;
➤ Certidão negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda do Município no qual é situada a licitante;
➤ Certidão negativa de débitos trabalhistas;
➤ Alvará de licença para localização e funcionamento;
➤ Atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que executou de forma satisfatória o serviço proposto;
➤ Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório;
➤ Declaração expressa, devidamente assinada do representante legal da licitante, ou procurador, por instrumento público ou particular, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

7.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob as penas da lei, nos termos dos artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 123/06.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1.1 - O Pregoeiro realizará o Credenciamento das interessadas, as quais deverão: comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame; e apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.3 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital

8.3.4 - Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

8.3.5 – Sejam evidentemente inexequíveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar consequência a falhas na prestação do serviço;

8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados por item em km a ser rodado, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.9.1 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.15.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.15.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

8.17 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no sub item nº 7.1 o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Rio Pardo de Minas/MG.

8.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens ou lotes do objeto.

X - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - A prestação do serviço ora licitado **será conforme solicitação do Município de Rio Pardo de Minas/MG**, que expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

10.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora deverá proceder a prestação do serviço que a mesma tenha saído vencedora na Sede do Município.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local (is) e endereço(s) indicado(s) pela solicitante.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

11.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

11.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a realização do evento, mediante apresentação da nota fiscal, carimbado e assinado pelo servidor designado pelas Secretarias da Prefeitura Municipal.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

XIV - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento de Contrato e emissão da ordem de Fornecimento.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, quando deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

15.1.1 - advertência por escrito;

15.1.2 – em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

15.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei nº. 10.520/02;

15.1.4 - rescisão do termo de contrato.

15.1.5 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação;

15.1.6 - Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

15.1.7 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05(cinco) anos e multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado da contratação.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.1.1 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

16.1.2 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar conforme previsto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.1.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, situada à Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Cidade Alta, após a celebração do contrato.

16.4 - Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil.

16.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Planilha de Especificações;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Minuta de declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VI – Minuta de Declaração que está de acordo com edital e anexos;

Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento ME, EPP ou Micro Empreendedor Individual.

16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Contratante.

16.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax nº. (38) 3824-1356.

RIO PARDO DE MINAS, 29 DE ABRIL DE 2021.

Deolino José dos Santos – Pregoeiro

De Acordo:

Kelly Daiane Ângelo Pereira
OAB/MG 207.002
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO II – Pregão 071/036-2021 -MINUTA DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

O Município de **RIO PARDO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.212.862/0001-46**, com endereço à **RUA TACITO DE FREITAS COSTA, 846, CIDADE ALTA**, por seu representante legal abaixo assinado, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa _____ com sede em _____, _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, pelo presente instrumento tem justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a **contratação de empresa de prestação de serviços de locação de tendas e carro de som para divulgação de anúncios, destinados às diversas secretarias deste município**, conforme processo licitatório Pregão 071/036-2021, e seu respectivo resultado, nas quantidades e valores descritos no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
TOTAL GERAL						

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Dotação	Ficha
05.02.01.13.392.26.2034.33903900	190

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1) - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1) - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado R\$._____. (.....), que será pago parcelado, de acordo com a quantidade de materiais efetivamente entregues, em um prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão das respectivas notas fiscais referente àquela quantidade.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

QUINTA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 071/036-2021 - Tipo Menor Preço do Item, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na Prestação dos Serviços/ fornecimento de materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Executar a Prestação dos Serviços/ fornecimento de materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo ou adequá-los, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;
- d) Comprovar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- e) Responsabilizar-se, integralmente, pela Prestação dos Serviços/ fornecimento de materiais até sua finalização, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos materiais;
- f) Indicar a CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- g) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) - Após o recebimento da ordem de fornecimento, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetivar a prestação dos serviços solicitado pela CONTRATANTE.
- i) - Os equipamentos deverão ser montados no endereço determinado pela CONTRATANTE.
- j) - As despesas de alimentação e hospedagem do pessoal e transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos correrão por conta da Contratada.
- k) - A contratada deverá providenciar junto ao CREA as necessárias ART's – Anotações de Responsabilidades Técnicas.
- l) - A contratada será responsável por quaisquer acidentes, incidentes e/ou eventuais danos ocorridos por seus equipamentos ou funcionários.

SÉTIMA: DOS REAJUSTES

Será admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos.



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

OITAVA: DA ENTREGA

8.1 - A prestação dos serviços será parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitações.

8.2 - Após o recebimento da ordem de fornecimento, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para efetivar a prestação dos serviços solicitado pela CONTRATANTE.

8.3 – Os serviços deverão ser entregues no endereço determinado pela CONTRATANTE, na sede do Município de RIO PARDO DE MINAS – MG.

NONA : DOS MOTIVOS DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES.

9.1 - Constitui motivos de rescisão:

a) - O atraso injustificado na entrega;

b) - A entrega de materiais de qualidade baixa, que não atende as necessidades da Administração.

9.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento, das parcelas devidas apenas, em virtude da quantidade de material já entregue.

9.3 - Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 77/78 da Lei 8.666/93 e outras disposições da referida legislação.

9.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 e outras disposições da lei 8666/93.

DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

10.1) - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar aos 31/12/2021, podendo ser prorrogado ou rescindido, caso fique comprovado que o prazo ficou aquém do necessário para levar a cabo o fornecimento do objeto, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

10.2) - A partir 31/12/2021 a parte Contratante fica desobrigada de adquirir e a parte contratada de fornecer eventuais materiais ainda não entregues, salvo, se por acordo das partes, o presente instrumento for prorrogado através de Termo Aditivo.

DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

11.1) - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 8666/93 e suas modificações ao Processo Licitatório Pregão 071/036-2021 aplicando ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

DECIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

12.1.1- advertência por escrito;

12.1.2 – em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;

12.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei n.º 10.520/02;

12.1.4 - rescisão do termo de contrato;



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

12.1.5 – Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (*trinta e três décimos por cento*) por dia de atraso, incidente sobre o valor do Bem/Material licitado, limitada há 15 dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual completa

DÉCIMA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar a CONTRATANTE em decorrência da execução dos mesmos, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

DÉCIMA QUARTA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, a Prestação dos Serviços/ materiais em desacordo com o Edital e este termo de contrato.

DÉCIMA QUINTA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

15.1) - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 65 da lei 8666/93.

DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1) - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, renunciando, desde já as demais.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Pardo de Minas, ____/____ de 2021.

Astor José de Sá
Município de Rio Pardo de Minas

Maria Vilma de Sá Romualdo
Secretária Municipal de Governo e Administração

Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL 071/036-2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO.**

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, com endereço à _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº 071/2021, Edital de Pregão nº 036/2021 e se **compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

A licitante cumpre com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante legal



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL 071/036-2021
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com _____ sede _____ à
_____,
neste _____ ato _____ representada _____ pelo _____ Sr.
_____, inscrito no
CPF sob o nº _____, detentor de amplos
poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins
licitatórios, confere-os à _____,
portador da cédula de identidade _____,
com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial nº
071/036-2021, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e
oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas,
contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar
compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o
bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data : _____, _____ de _____ de 2021.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL 071/036-2021

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, portador de CPF nº _____, residente a _____, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial nº **071/036-2021** destinado a **Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de tendas e carro de som para divulgação de anúncios, destinados às diversas secretarias deste município**, que até a presente data não existe fato superveniente a sua habilitação e que não se encontra em situação de inadimplência ou impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Publica Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL 071/036-2021

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL E
ANEXOS**

A empresa _____, com
sede à _____, inscrita no
CNPJ nº _____, representada por
_____, portador de CPF nº
_____, residente a
_____, declara junto a Comissão Permanente
de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas / MG, em
cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial nº **071/036-2021**
destinado a **Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de
tendas e carro de som para divulgação de anúncios, destinados às diversas
secretarias deste município**, de que conhece e está de acordo com todos os
termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO VII– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a)
....., portador
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se
de MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento
diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas
alterações.

_____, ____ de _____ de 2021.

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	0071/0036
Tipo Licitação:	Menor Preço
Balizamento:	Por Item
Modalidade:	Pregão Presencial
Data Abertura:	19/05/2021 08:00:00
Objeto:	Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de tendas e carro de som para divulgação de anúncios, destinados às diversas secretarias deste município

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO MÓVEL: Sistema de som para divulgação móvel. Especificações do sistema: 1 mesa de som com 6 canais com efeito, 4 caixas com 2 alto-falantes de 12 polegadas 400 wats rms , 1 driver fenólico de 100 wats rms e 2 twiteres de 75wats rms em cada caixa, 2 amplificadores de 1500wats rms cada, 1 cd player , um grupo gerador de 3 kva e 1 microfone para divulgação ao vivo.	HS	800,00	0,00	0,00	
0002	Tendas formato pirâmide 6x6m com estrutura em metal e lona anti-chamas: (incluso transporte, alimentação, hospedagem e impostos)	LOC/DIÁRIA	35,00	0,00	0,00	

Valor Total R\$ 0,00

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)

